



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 713, de 11 de julho de 1995.

Inclui-se na doação à firma WEST VALLEY-Indústria de Calçados Ltda, o pavilhão industrial com área 2001,12m².

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na doação à firma WESR VALLEY - Indústria de Calçados Ltda, o pavilhão industrial com área de 2001,12 m².

Art.2º - Referido pavilhão encontra-se dentro da área doada através da Lei nº 708, de 30 de junho de 1995.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos onze (11) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Branca Denise de F. Marques
Branca Denise de F. Marques
Secretaria Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11 / 7 / 95

RL